



# COLÉGIO S. JOÃO DE BRITO

---



1ºCEB

Normas Escolares de Convivência

## Índice

<b>Direitos</b> .....	3
<b>Deveres</b> .....	5
<b>Acesso, entrada e saída no Colégio</b> .....	5
<b>A sala de aula</b> .....	6
<b>Regime de faltas</b> .....	9
1. Tipos de Faltas .....	9
1.1.Faltas de presença .....	9
1.2.Faltas de atraso.....	9
1.3.Faltas de material .....	10
2. Classificação das Faltas.....	10
2.1.Faltas justificadas .....	10
2.2.Faltas injustificadas .....	12
<b>Sanções disciplinares</b> .....	13
Medidas disciplinares preventivas e de integração .....	13
Medidas disciplinares sancionatórias .....	13
<b>Tempo de recreio e tempo de descanso</b> .....	14
<b>Refeitório</b> .....	15
<b>Biblioteca</b> .....	16
<b>Cuidados com a saúde e o ambiente</b> .....	16
<b>Visitas de estudo</b> .....	17
<b>Prolongamento</b> .....	17
<b>Comportamento geral</b> .....	18



## DIREITOS

O Colégio deve ser um lugar «onde as pessoas são compreendidas, honradas e escutadas; onde os talentos naturais e habilidades criativas são reconhecidas e celebradas; onde as contribuições e realizações são apreciadas; onde cada um é tratado com equidade e justiça; onde constituem um hábito sacrifícios a favor dos economicamente pobres, dos socialmente marginalizados e dos educacionalmente em desvantagem»

*(Pedagogia Inaciana – uma abordagem prática, nº 37)*

### **Os alunos que frequentam o Colégio têm o direito a:**

- Professores que promovam medidas de caráter pedagógico e que estimulem o harmonioso desenvolvimento da educação, quer nas atividades da sala de aula, quer nas restantes atividades do Colégio.
- Acesso a medidas tendentes à melhoria de condições de aprendizagem e à promoção de um bom ambiente educativo.
- Um horário escolar adequado ao ano frequentado, bem como uma planificação equilibrada das atividades curriculares e extracurriculares.
- Apoios específicos, necessários às suas necessidades escolares ou às suas aprendizagens.
- Segurança no Colégio e respeito pela sua integridade física e moral.
- Assistência, de forma pronta e adequada, em caso de acidente ou de doença.
- Uma avaliação objetiva, tendo em consideração as competências definidas para o seu ano escolar e os progressos realizados ao longo do ano.

- Garantia de confidencialidade dos elementos e informações constantes do seu processo individual.

## DEVERES

Os alunos, como parte da comunidade educativa, têm o dever de contribuir para um clima de “respeito pelos outros e de verdadeiras relações humanas” (Ideário dos Colégios da Companhia de Jesus, 1996:12), assumindo “responsabilidade em todas as suas ações.” (Idem, p. 9)

### ACESSO, ENTRADA E SAÍDA NO COLÉGIO

**A circulação dos alunos, de maneira serena e eficaz, é imprescindível para um bom dia de trabalho.**

- A entrada e saída do edifício do 1º Ciclo efectuam-se, exclusivamente, pelas portas que lhes são destinadas.
- As regras de circulação têm que ser respeitadas (portaria, corredores, elevadores, escadas, WC).
- As saídas, durante o horário escolar, têm que ser autorizadas pelo director de ciclo ou pelo professor titular de turma, a pedido do encarregado de educação.
- O aluno só pode sair do Colégio, acompanhado pelos pais ou por outrem, mediante uma autorização escrita do encarregado de educação.



## A SALA DE AULA

**O antes, o durante e o depois de cada aula são fundamentais para que a aula aconteça.**



- O aluno deve ser assíduo, pontual e empenhado no cumprimento de todos os seus deveres, no âmbito do trabalho escolar.
- O uso da bata é obrigatório.
- As instalações, materiais didáticos e mobiliário devem ser preservados e conservados, fazendo um uso correto dos mesmos.
- Ao toque de entrada – 8h30min; 10h30min; 13h40 – os alunos devem formar uma fila, no espaço do recreio, onde os professores os irão buscar.
- Todos devem respeitar o horário de entrada (8h30min) e de saída (16h30).
- Os alunos que não estiverem dentro da sala de aula, após a entrada do professor, às 8h30, ficarão a aguardar que lhes seja permitida a entrada, no momento de interrupção das atividades letivas, que acontecerá às 9h15m. Enquanto esperam, os alunos permanecerão na sala da Biblioteca do 1º Ciclo, acompanhados por um educador.
- Os alunos não devem trazer para o Colégio, brinquedos, telemóveis ou outros objetos que perturbem o normal funcionamento das atividades.
- Os alunos devem guardar qualquer material alheio ao funcionamento da aula.
- No início da 1ª hora, é feita a oração da manhã.

- Os alunos devem trazer, para a aula, os livros e outro material que o professor considere necessário, e devem ter os seus cadernos em dia e mantê-los organizados, de acordo com as instruções do professor.



- As comunicações escritas entre o professor titular de turma e o encarregado de educação devem ser entregues pelo aluno, em envelope fechado ou via portal do Colégio, na internet (que permite, também, efetuar pedidos de agendamento de entrevistas com o professor titular/director de ciclo).
- Durante o tempo de aula, o aluno deve assumir uma atitude colaboradora e participante. A atitude e empenho revelados, na sala de aula, serão considerados na avaliação contínua.
- Na ausência pontual do professor, os vigilantes assumem a responsabilidade da disciplina e da ordem, na sala de aula.
- Na ausência prolongada do professor titular de turma, este será substituído por um dos professores de apoio do Colégio.
- Durante o tempo de aula, nos corredores e nas escadas, deve fazer-se silêncio.
- No final de cada aula, os alunos devem deixar a sala e carteiras limpas. Nos intervalos, os alunos não devem permanecer na sala de aula. O professor será o último a sair, fechando a porta.
- Ao toque, e sob a indicação do professor, os alunos devem sair da sala, ordeiramente.
- Os trabalhos de casa (T.P.C.) são uma prática normal do Colégio. É importante que os alunos os realizem de forma adequada.
- Nas aulas de educação física e natação, os alunos só poderão entrar, no pavilhão e na piscina, na presença do professor da atividade e devidamente equipados, com o material específico para essa atividade.

- O aluno dispensado, por atestado médico, da participação das aulas de educação física, é obrigado a estar presente no espaço onde decorre essa atividade.



## REGIME DE FALTAS

**A assiduidade, a pontualidade e a responsabilidade são valores a desenvolver para atingir uma formação plena.**

### **1. Tipos de Faltas**

#### **1.1. Faltas de presença**

- A falta é a ausência do aluno a uma aula ou outra atividade de frequência obrigatória.
- A falta de presença é registada pelo professor no programa informático que faz a gestão das faltas.
- A falta a um tempo letivo (45/50min.), quando somada e perfizer seis tempos letivos, implica a contagem de uma falta de presença de um dia.

#### **1.2. Faltas de atraso**

- A falta de atraso é registada a partir das 8h30min. e das 13h40.
- A falta de atraso é registada em documento próprio.

### **1.3.Faltas de material**

- O professor titular de turma ou o professor de outras atividades faz o registo deste tipo de falta, que constará como um dado para a avaliação do aluno.



## **2. Classificação das Faltas**

### **2.1.Faltas justificadas**

São consideradas justificadas as faltas dadas pelos seguintes motivos:

- Doença do aluno. Deve ser declarada por médico, se determinar impedimento superior a três dias úteis.
- Indisposição do aluno.
- Isolamento profilático, determinado por doença infetocontagiosa de pessoa que coabite com o aluno. Deve ser comprovada através de declaração da autoridade sanitária competente.

- Falecimento de familiar.
- Nascimento de irmão, durante o dia do nascimento e o dia imediatamente posterior.
- Tratamento ambulatorio que não possa efetuar-se fora do período das atividades letivas.
- Participação em competições desportivas ou eventos culturais, nos termos da legislação em vigor.
- Participação em atividades associativas, nos termos da lei.
- Outro facto impeditivo da presença no Colégio, desde que, comprovadamente, não seja imputável ao aluno, ou seja, justificadamente considerado atendível pelo professor titular de turma.
- Por motivos educativos, todas as faltas devem ser justificadas.
- As faltas são justificadas pelos pais ou encarregado de educação.
- A justificação é apresentada, por escrito, ao professor titular de turma, com indicação do dia e atividade letiva em que a falta se verificou, referenciando os motivos da mesma.
- Se o motivo da falta for previsível, a justificação da mesma deve ser entregue antecipadamente.
- O professor titular de turma pode solicitar os comprovativos adicionais que entenda necessários à justificação da falta.
- A justificação da falta deve ser apresentada até ao 3º dia útil subsequente à verificação da mesma.
- Quando não for apresentada justificação ou quando esta não for aceite, deve tal facto, devidamente justificado, ser comunicado pelo professor titular de turma, no prazo de três dias úteis, aos pais ou encarregado de educação.



## **2.2.Faltas injustificadas**

A falta é considerada injustificada quando a justificativa da mesma tenha sido apresentada fora do prazo ou não tenha sido aceita pelo professor titular de turma.

### **Limite de faltas injustificadas:**

- As faltas injustificadas não podem exceder, em cada ano letivo, o equivalente ao somatório de 10 dias letivos.
- Quando for atingida a metade do limite de faltas injustificadas, os pais ou encarregados de educação são convocados pelo professor titular de turma, com o objetivo de serem alertados para as consequências da situação.

### **Efeitos da ultrapassagem do limite de faltas injustificadas:**

- Sempre que o aluno atinja um número de faltas injustificadas correspondente a mais de 10 dias, pode ficar sujeito ao cumprimento de um plano individual de trabalho.

## SANÇÕES DISCIPLINARES



### **Medidas disciplinares preventivas e de integração**

- A **advertência/repreensão** consiste numa chamada de atenção verbal feita ao aluno, perante um comportamento seu, perturbador do funcionamento normal das atividades do Colégio ou das relações, no âmbito da comunidade educativa.

### **Medidas disciplinares sancionatórias**

- A **repreensão registada** consiste numa censura escrita ao aluno, e arquivada no seu processo individual, nos termos e com os objetivos referidos na repreensão, mas em que a gravidade do comportamento justifica a notificação aos pais e encarregados de educação.

- A **execução de actividades de integração** no Colégio traduz-se no desempenho, por parte do aluno que desenvolva comportamentos passíveis de serem qualificados como infração disciplinar grave, de um programa de tarefas de carácter pedagógico que contribua para o reforço da sua formação cívica, da sua capacidade de se relacionar com os outros, da sua plena integração na comunidade educativa, do seu sentido de responsabilidade e das suas aprendizagens, com vista ao desenvolvimento equilibrado da sua personalidade.

- As atividades de integração no Colégio devem, se necessário, e sempre que possível, incluir a reparação do dano provocado pelo aluno.

## TEMPO DE RECREIO E TEMPO DE DESCANSO



- Os espaços de recreio são utilizados apenas por alunos deste ciclo, podendo os alunos do 4º ano usufruir de alguns espaços exteriores, devidamente definidos, respeitando as regras de utilização e horários estabelecidos.
- Os alunos devem respeitar a sua integridade física e a dos seus colegas, durante os tempos de recreio.
- Os alunos devem respeitar os vigilantes e obedecer às suas orientações.
- Os alunos devem zelar pela limpeza e conservação dos locais destinados ao recreio.
- A permanência nos corredores, no horário dos recreios, não é permitida, exceto em dias de chuva. Os alunos devem utilizar, exclusivamente, os corredores do seu núcleo.
- É expressamente proibido fazer recreio na parte da frente da portaria principal do Colégio (portaria, escadas, jardim, zonas de estacionamento, fachada da igreja).
- Não é permitido jogar com bolas, no interior dos edifícios do Colégio.
- No espaço exterior, não é permitido jogar contra as portas, as paredes e as janelas.
- As divergências entre alunos, sempre que surjam, devem ser resolvidas através do diálogo. Quando necessário, devem os alunos recorrer aos professores ou vigilantes, e nunca atuar de forma violenta.



## REFEITÓRIO

**A refeição é uma ocasião de convívio, no respeito pelas normas de civismo cultivadas no ambiente familiar.**

- Os alunos devem apresentar-se devidamente vestidos e limpos, e fazer fila, segundo a ordem de chegada.
- Os alunos, acompanhados pelo respetivo professor, fazem uma oração antes do início do almoço.
- Todos os alunos devem contribuir para um ambiente de serenidade.
- No final da refeição, os tabuleiros devem ser colocados nos carros a eles destinados (alunos do 3º e 4º anos).
- Após a saída do refeitório, os alunos devem dirigir-se para o espaço de recreio do 1º Ciclo, com exceção dos alunos do 4º ano que estão autorizados a utilizar o espaço exterior, em frente do respetivo edifício.



## BIBLIOTECA

**A Biblioteca constitui um local de aprendizagem que se destina a motivar para o prazer de ler e conhecer.**



A utilização da Biblioteca requer um clima de trabalho, ordem e respeito pelas normas estabelecidas. É utilizada em atividades orientadas por um educador, como local de leitura livre e de pesquisa de informação.

## CUIDADOS COM A SAÚDE E O AMBIENTE

**A limpeza e a higiene, tanto pessoal como do ambiente os cuidados de saúde exigem a colaboração e o empenho de todos.**

- Sempre que um aluno necessite de tomar medicamentos, no horário letivo, essa indicação deve ser atestada pelo médico. O medicamento deve ser entregue ao professor titular de turma ou ao vigilante do respectivo ano de escolaridade, com a indicação do nome do aluno, hora da toma do medicamento e respectiva dosagem.

-Os alunos devem assumir atitudes de conservação dos diferentes ambientes (sala de aula, corredores, escadas, recreio, refeitório, etc.), a fim de os manter sempre limpos e acolhedores.

- Tendo em conta o bem-estar de todos, é inaceitável deitar lixo para o chão, contaminar o ambiente, cortar ou danificar plantas.

## VISITAS DE ESTUDO

**As visitas de estudo representam experiências muito significativas na formação dos alunos, alargando os seus horizontes intelectuais e humanos.**



- Nas visitas de estudo, o aluno deverá ser motivo de honra e bom nome para o Colégio.
- Na utilização do transporte organizado pelo Colégio, o aluno deve ter uma atitude cívica.
- As atitudes não cívicas, na utilização do transporte organizado pelo Colégio, poderão levar à exclusão da participação em viagens de estudo, a realizar posteriormente.

## PROLONGAMENTO

**O acolhimento de manhã e o prolongamento da tarde são espaços lúdicos e de estudo que devem ser utilizados segundo regras de convívio e civismo.**



- Período da manhã: decorre entre as 8h e as 8h30min. O acolhimento é feito no espaço do 1º Ciclo.
- Período da tarde: decorre entre as 17h e as 18h30min. Os alunos que frequentam o prolongamento devem estar previamente inscritos.
- São proporcionados aos alunos dois espaços distintos: um com atividades lúdicas e um outro organizado como sala de estudo. O primeiro tem o acompanhamento de um vigilante e o segundo de um professor.

#### COMPORTAMENTO GERAL

- Uma boa educação exige sempre, e em toda a parte, uma atitude correta, respeitando as pessoas e os materiais.
- O aluno deve usar uma linguagem cuidada com os colegas e os educadores.
- O aluno deve ter atitudes dignas.
- A avaliação do comportamento de um aluno não se limita à sala de aula, mas ocorre em todas as atividades organizadas pelo Colégio.



- Todos os alunos são responsáveis pelos seus atos ou comportamentos, mesmo que eles ocorram fora do Colégio, e sempre que o bom nome do Colégio esteja em causa.